



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Decreto N° 3

Abre Crédito Suplementar de CR\$ 450.000,00
(quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Montadas no uso das suas atribuições, que lhe são confiadas por Lei:

Resolve:

Art. 1°. Fica aberta a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Montadas, o crédito suplementar de CR\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes verbas:

2 - Poder Executivo

02-1 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil 180,000,00 reg

21 - Diárias e A. Custo 150.000,00 reg

02-6 - Serviços Fazendários

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Tesoureiro..... 120.000,00 reg

CR\$ 450.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Art. 2º. Constitui recurso disponível para fazer face ao pagamento o crédito, o saldo verificado no balancete do mês de novembro do ano corrente, na importância de CR\$ 574.584,20 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e vinte centavos).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 25 de dezembro de 1964.

Antonio Veríssimo de Souza

Prefeito